



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 224/2022

Indefere isenção de imposto de renda à  
servidora aposentada Elena Silva Cunha.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11 Safira Nila de Araújo Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão da Junta Oficial em Saúde, por meio do laudo médico-pericial, de fls. 7, assim como a Informação 565/2022/SLP/SGPES e o Parecer Jurídico 241/2022/AJA;

CONSIDERANDO as demais informações do Processo MA-342/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora aposentada ELENA SILVA CUNHA, referente à isenção de imposto de renda sobre seus proventos de aposentadoria, por não se enquadrar na hipótese delineada no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de agosto de 2022

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

incólume as decisões monocráticas e despachos da Exma. Desembargadora Presidente na presente Matéria Administrativa.

DISPOSITIVO

POSTO ISSO,

ACORDAM

os Excelentíssimos Desembargadores e as Excelentíssimas Desembargadoras componentes do Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa, por unanimidade de votos, conhecer do recurso administrativo do Magistrado requerente e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume as decisões monocráticas e despachos da Exma. Desembargadora Presidente na presente Matéria Administrativa. Tudo na forma da fundamentação.

**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho

**Errata/Retificação**

**Errata/Retificação**

**Resolução Administrativa 226/2022 (RETIFICADORA)**

Na Resolução Administrativa 226/2022, anteriormente publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT 3531/2022, de 5-8-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, páginas 24/25,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Deferir ao Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR 2 (duas) folgas compensatórias, para gozo oportuno, relativas ao regime de sobreaviso e atuação no plantão judiciário do período de 4 a 10-7-2022, conforme Portaria nº 304/2022/SGP."

LEIA-SE:

"Art. 1º Deferir ao Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR 1 (uma) folga compensatória, para gozo oportuno, relativa ao regime de sobreaviso no plantão judiciário do período de 4 a 10-7-2022, conforme Portaria nº 304/2022/SGP."

Manaus, 8 de agosto de 2022  
Analúcia Bomfim D'Oliveira Lima  
Secretária do Tribunal Pleno

**Resolução**

**Resolução**

**Resolução Administrativa 224/2022 (RETIFICADORA)**

Na Resolução Administrativa 224/2022, anteriormente publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT 3531/2022, de 5-8-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, página 6,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora aposentada ELENA SILVA CUNHA, referente à isenção de imposto de renda sobre seus benefícios de pensão, por não se enquadrar na hipótese delineada no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988."

LEIA-SE:

"Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora aposentada ELENA SILVA CUNHA, referente à isenção de imposto de renda sobre seus proventos de aposentadoria, por não se enquadrar na hipótese delineada no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988."

Manaus, 8 de agosto de 2022  
Analúcia Bomfim D'Oliveira Lima  
Secretária do Tribunal Pleno

**Gabinete da Presidência**

**Ato**

**Ato**

**ATO TRT 11ª REGIÃO 62/2022**

ATO TRT 11ª REGIÃO 62/2022

Altera a Resolução Administrativa 261/2018 que regulamenta o procedimento de audiência no âmbito do NUPMEC-JT e dos CEJUS-JT deste TRT da 11ª Região.

Obs: Segue, em anexo, ATO TRT 11ª REGIÃO 62/2022, na íntegra.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

**ATO TRT11ª REGIÃO 63/2022**

ATO TRT11ª REGIÃO 63/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 224/2022 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT 3531/2022, de 5-8-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, página 6 e RETIFICADA no DEJT 3532/2022, de 8-8-2022, Caderno Administrativo do TRT11, página 5. Certifico, ainda, em resposta ao despacho presencial de fls. 33, que faltou apenas a juntada da referida Resolução retificada e respectiva certidão nesta matéria.

Manaus, 18 de agosto de 2022

*Assinado Eletronicamente*  
**CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO**